



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 05/2024
DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O (a) presente PORTARIA foi
publicado (a) no QUADRO DE
AVISO da SMTT de Estância/SE
aos 16 / 01 / 2024

Matheus
Matheus Lima Santos
Chefe de Divisão de R.H.
Portaria 047/2021

Dispõe sobre a criação da Comissão Provisória de Leilão de Veículos Apreendidos da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Estância, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ESTÂNCIA, **Manoel Messias Menezes Santos**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 20/2008, Lei Complementar nº 51/2013 e Lei Complementar nº 63/2015, e tendo em vista o Decreto nº 8.490/2024, e

CONSIDERANDO as atribuições legais da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, Autarquia Municipal, integrante da Administração Indireta do Município de Estância, com personalidade jurídica, patrimônio e receitas próprias, previstas na Lei Complementar nº 003/2001, alterada pela Lei Complementar nº 20/2008, enquanto órgão gerenciador do sistema de Transportes e Trânsito em Estância.

CONSIDERANDO a necessidade de constituir, no âmbito da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, uma Comissão Provisória que tenha por objetivo:

- I - Planejar e executar o cronograma da realização de leilão de veículos apreendidos;
- II - Organizar e coordenar as atividades necessárias para realização do leilão dos veículos apreendidos;
- III - Monitorar o trabalho dos avaliadores de veículos e dos leiloeiros públicos nas atividades de preparação do leilão de veículos apreendidos;
- IV - Controlar e fiscalizar apregoamentos de veículos apreendidos em sessões públicas do leilão;
- V - Dar publicidade e transparência aos atos relacionados ao leilão de veículos apreendidos;
- VI - Elaborar dados estatísticos do leilão de veículos apreendidos;
- VII - Manter sob registro e juntado ao processo toda a documentação referentes aos procedimentos do leilão de veículos apreendidos para eventuais consultas;
- VIII - Apoiar as atividades de auditorias internas realizadas pela Controladoria Geral do Município em caso de irregularidade no leilão de veículos apreendidos;
- IX - Propor melhorias para procedimentos de realização de leilão de veículos apreendidos;
- X - Realizar outras atividades relativas ao bom desenvolvimento do leilão de



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

veículos apreendidos.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **COMISSÃO PROVISÓRIA DE LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS** no âmbito da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2º - A Comissão será composta por 03 membros, do quadro de servidores da SMTT, a seguir designados:

- I – Márcio Lincoln Barreto Gomes - CPF nº XX3.882.285-XX;
- II – Marta Regina Martins dos Santos - CPF nº XX2.892.815-XX;
- III – Divaldo Raimundo dos Santos Júnior - CPF nº XX2.715.375-XX.

§1º - A Comissão terá como Presidente o servidor Márcio Lincoln Barreto Gomes.


§2º - Havendo impedimento e/ou afastamento do Presidente, sua substituição far-se-á automaticamente pelo servidor Divaldo Raimundo dos Santos Júnior.

Art. 3º - O servidor designado para participar da Comissão fará jus à gratificação prevista no §3º do art. 11 do Decreto nº 8.490/2024.

Art. 4º – O prazo para a conclusão dos trabalhos desta Comissão subsistirá pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo esse período ser prorrogado pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, conforme disposições do §5º do art. 6º do Decreto nº 8490/2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.



MANOEL MESSIAS MENEZES SANTOS
Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito
Decreto nº 7.522/2021

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SMTT, EM 16 DE JANEIRO DE 2024.